



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-Feira

22 de novembro de 2013

Ano II

Edição N° 265

DECRETO N.º 60/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 316/2012 de 03/12/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
0412200042.008	Manutenção de Conservação de Próprios Públicos Municipais	
4.4.90.61.00	Aquisições de Imóveis	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	267.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Departamento de Obras	
1545100202.014	Serviços de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.036	Manutenção das Entidades de Assistência Social	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	77.000,00
082440010.2058	Manutenção do Conselho Munic. Assist. Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	3.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
10.002	Departamento de Apoio Administrativo	
1236100142.039	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	30.000,00
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-Feira

22 de novembro de 2013

Ano II

Edição N° 265

11.002	-	Departamento de Cultura	
2781200291.028		Construção da Quadra de Esporte na Vila Maria	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	17.000,00
2781200292.051		Manutenção do Esporte Amador e Realizações de Competições Esportivas	
3.3.90.39.00		Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
12.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV IMENTO E MEIO AMBIENTE	
12.002		Departamento de Indústria e Comércio	
2266100271.006		Aquisição de Terreno para Ampliação do Parque Industrial	
4.4.90.61.00		Aquisição de Imóveis	
		Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	40.000,00
12.003		Departamento de Meio Ambiente	
1854100242.055		Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente	
3.3.90.39.00		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
		Total	267.000,00

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 06 de Agosto de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-Feira

22 de novembro de 2013

Ano II

Edição N° 265

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 03/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A CASA LAR DE FAXINAL
DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 01 DE NOVEMBRO DE 2013.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede à Avenida Ponta Grossa, 480, inscrita no CNPJ nº 95.548.400/0001-42, neste ato, representada pelo Senhor **Nicolau Muniz Júnior**, RG 16.268.583 e CPF nº 100.563.578-18, daqui por diante denominada simplesmente Prefeitura.

CASA LAR DE FAXINAL, com sede a Rua José Martins Vieira, nº 932, inscrita no CNPJ sob nº 02.555.054/0001-49, neste ato representada pela Sr. Presidente Moacir Pomini, RG nº 766.232-5 e CPF nº 090.182.479-87, daqui por diante denominada simplesmente Entidade.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal - Pr.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira é a conjugação de esforços entre a Prefeitura e a Entidade, visando dar cumprimento ao disposto na Lei nº 35/2009, de 03 de julho de 2009.

VALOR: R\$ 20.692,00 (vinte mil, seiscientos e noventa e dois reais), a ser transferido em parcelas, no período de Novembro de 2013 a Dezembro de 2014.

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: As despesas do presente Termo deverão correr à conta de Dotação Orçamentária: 335043.00.00.00 – Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2014.

FÔRO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Mauá da Serra, 01 de novembro de 2013.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

MOACIR POMINI
Presidente da Casa Lar



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Sexta-Feira

22 de novembro de 2013

Ano II

Edição N° 265

PORTARIA N° 485/2013

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR, a servidora **ANNY KARYNA VIOLATO**, CPF nº 062.821.459-61, como fiscal do Convênio 003/2013 celebrado entre o Município de Mauá da Serra e a Casa Lar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, em primeiro de novembro de dois mil e treze.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO